



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº48 de 20 de Abril de 2020.** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 157.167,99, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Estado da Bahia

DECRETO Nº48 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$157.167,99, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº33 de 02 de abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Ibicaraí, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº2217 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibicaraí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$157.167,99(Cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
Estado da Bahia

Dotações Suplementadas

03.10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	100.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	10.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	7.167,99
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	40.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 157.167,99

Total da Unidade R\$ 157.167,99

Valor Total R\$ 157.167,99

Art. 3º - O Crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19. (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – SUS).

Art. 4º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Ibicaraí, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril 2020.

Luiz Jácome Brandão Neto
Prefeito